



&



Manual do Expositor

FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR 2022

16 a 18 de agosto de 2022

São Paulo EXPO - Pavilhão 5 (São Paulo - SP)



Prezado Expositor:

Fazer eventos é sair do lugar comum e comemorar um momento. É o início de um caminho e a oportunidade de explorar novas oportunidades. São muitos os objetivos que trouxeram você e sua equipe à FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR 2022 e nós queremos fazer com que esse tempo seja uma experiência memorável para a sua marca.

Para isso, temos um Manual completo com as informações principais que você precisa para atingir seus resultados. Ele aborda desde as normas para montagem de estande até ferramentas e canais para projetar sua marca, além do pavilhão. O objetivo desse documento é orientar detalhadamente todos os envolvidos e facilitar a exposição no evento.

Certifique-se de que todos recebam uma cópia e façam uma leitura atenta desse documento. E diante de qualquer dúvida, acione nossa equipe. Temos um time de Atendimento ao Cliente exclusivo para responder todas as questões, tanto antes como após o evento, e também durante o período total no pavilhão (montagem, realização do evento e desmontagem).

Estamos à disposição nos canais

Email: consultoria@artsim.com.br

Telefone: 55 - 11 - 9 4221-2808 ou 11 2899-6363

Conte com a FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR para construir a sua mais ampla conexão com os clientes!

Simone Martins Souza
diretora executiva

NOTA IMPORTANTE

Este manual fornece ao EXPOSITOR, bem como às pessoas, empresas e outros por ele contratado, as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR 2022.

As normas que regem o evento devem ser lidas e observadas por todos os seus funcionários, fornecedores e demais contratados, a fim de se gerar a melhor experiência para sua exposição no evento.

A elaboração do projeto do estande é de criação de sua empresa, exceto se o seu pacote de participação já incluir a montagem da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR. Vale ressaltar que todos os projetos devem ser enviados para análise e aprovação da Organização antes da montagem do evento nas datas limites estabelecidas neste manual. O envio após a data pode invalidar a montagem.

Não monte o seu estande diferente de seu projeto aprovado pela Organização ou fora dos padrões e das especificações legais da ABNT, CONTRU e demais órgãos, incluindo as normas específicas deste manual.

A partir do recebimento deste manual, EXPOSITORES e seus contratados prestadores de serviços declaram que, em caso de qualquer dúvida que venha a surgir durante a montagem, realização e desmontagem do evento, seja de qualquer tipo e procedência, será resolvida exclusivamente pela Organização de forma a conduzir a melhor harmonia para o EVENTO, obrigando-se as partes a acatarem a decisão seja ela qual for sempre com o objetivo de manter a organização projetada do evento.

Os documentos aqui citados e Formulários On-Line estarão disponíveis no Portal do Expositor, a ser informado até abril de 2022.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o EXPOSITOR e seus contratados (MONTADOR, decorador, subcontratado e demais pessoas envolvidas com o evento) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste manual, que ocorrendo, são assumidas pelo expositor e seu preposto, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da ordem de nomeação. A Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR não se responsabiliza por problemas decorrentes do não cumprimento dessas exigências.

ÍNDICE DAS NORMAS ESPECÍFICAS

I – INFORMAÇÕES GERAIS	7
1 – O EVENTO	7
2 – O OBJETIVO	7
3 – O LOCAL	7
4 – PROMOTORA / ORGANIZADORA	7
5 – COMUNICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS	7
6 – APOIO INSTITUCIONAL	7
7 – PERÍODOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	7
8 – SEGURO	9
9 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	11
10 – DEPÓSITO PARA MERCADORIAS E MATERIAIS.....	12
II – NORMAS LEGAIS	12
1 – TAXAS DE PREFEITURA	12
2 – EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS USADOS.....	13
3 – VISITAÇÃO E PERMANÊNCIA DE MENORES NO PAVILHÃO	13
4 – INTERDIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS	13
5 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA	14
6 – SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14
7 – NORMA REGULAMENTADORA NR 12 - SEGURANÇA EM MÁQ. EQUIPAMENTOS	14
8 – NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO	14
III – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	17
1 – VISITAÇÃO	17
2 – DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES ELETRÔNICO	17
3 – ATIVAÇÃO DIGITAL (Feiplar Composites & Feipur online)	17
4 – DIVULGAÇÃO À IMPRENSA	19
5 – MERCHANDISING	20
IV – PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS	21
1 – CONTRATAÇÃO DE MONTADORA	21
2 – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAIS	21
3 – NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS	22
4 – NORMAS E PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM	24
5 – SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS	30
6 – ENVIO E RETORNO DOS PRODUTOS	35
V – REALIZAÇÃO DO EVENTO	36
1 – CHEGADA DOS FUNCIONÁRIOS	36
2 – VENDAS NO LOCAL DE PRODUTOS	36
3 – ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO	37
4 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS	37
5 – VOLUME DE SOM	38
6 - BALÕES	39
7 - DRONES	39

CHECK-LIST DE PARTICIPAÇÃO

Sabemos que são muitos detalhes de participação, por isso preparamos uma lista de lembretes:

Primeiros passos	SIM	NÃO
Leu todas as instruções do Manual de Expositor e Normas Específicas e repassou-as aos seus funcionários e demais contratados?		
Contratou uma MONTADORA? Sugerimos que contrate empresas filiadas ao SINDIPROM ou as MONTADORAS Oficiais do Evento.		
Definiu seu objetivo de participação e selecionou a linha de produtos que deve ser exposta?		
Selecionou a equipe que vai trabalhar no estande e providenciou treinamentos necessários?		
Verificou hospedagem e transporte para sua equipe?		
Em caso de estrangeiros, verificou a necessidade de visto?		
Alguns serviços você deve contratar diretamente, de acordo com sua necessidade. Já providenciou a contratação de...		
Serviços de bufê? <i>Sugerimos contratar a fornecedora oficial do Evento.</i>		
Serviços de Limpeza?		
Recepcionista?		
Serviços de segurança ou vigilante?		
Extintores?		
Outros serviços são obrigatórios e você pode contratar diretamente no Portal do Expositor (caso não esteja incluso em seu contrato). Acesse com seu login e senha para obter		
Energia Elétrica		
Hidráulica		
Seguro de Responsabilidade Civil e contra terceiros de seu estande		
Serviço de Limpeza obrigatória		
Internet e Telefone		
Credenciais para seus funcionários		
A divulgação da sua participação é fundamental para atrair os compradores de seus produtos até mesmo antes do evento começar. Verifique com seu time de marketing, se:		
Preparou uma campanha de divulgação que inclua a localização do seu estande, data e local do evento		
Contrataram produtos de merchandising para potencializar sua visibilidade durante a feira		
Prepararam impressos, brindes, amostras para ser distribuídos		
Contrataram o Coletor de dados para captar dados dos compradores que forem ao seu estande		
Termos de autorização e responsabilidade são documentos essenciais. Já providenciou e entregou:		
Autorização de Funcionamento Provisório? (Taxa da Prefeitura)		
Termo de responsabilidade, ART/RRT e PROJETO do estande?		
Demais documentos obrigatórios de participação?		
Taxa de Direitos Autorais – ECAD? No caso de utilização de som ambiente e/ou ao vivo?		

Pronto! Agora vamos apresentar essas e demais informações de forma detalhada nas próximas páginas.

DATAS E PRAZOS

O planejamento é fundamental e aqui você encontrará as principais datas que deve adicionar ao seu calendário para não perder nenhum prazo, garantindo uma execução tranquila e também desconto no pagamento de serviços.

Todos os serviços devem ser solicitados exclusivamente pelo Portal do Expositor, onde você encontrará os formulários específicos. O Portal do Expositor pode ser acessado pelo link que será disponibilizado em abril. Tenha sempre seu login e senha em mãos, mas caso tenha algum problema, entre em contato com nosso atendimento ao cliente para auxiliarmos.

O Evento	Datas
MONTAGEM	13/08/2022 a 15/08/2022
Horário da montagem	Dia 13/08 das 12h às 20h Dias 14/08 e 15/08 das 8h às 22h
Horário de funcionamento do CAEX	Das 8h às 18h
REALIZAÇÃO	16/08/2022 a 18/08/2022
Horário do evento	Congressos e Seminários: das 8h às 18h Exposição: das 12h às 20h
Horário de funcionamento do CAEX	Das 8h às 20h
DESMONTAGEM	19/08/2022
Horário do evento	Dia 18/08 a partir das 22h para retirada de itens de pequeno porte Dia 19/08 até às 15h
Horário de funcionamento do CAEX	Não há atendimento no CAEX neste período

Atividade <i>Caso os serviços obrigatórios não estejam relacionados no contrato, o expositor deverá observar os seguintes prazos</i>	Data-limite para solicitações de pagamento via boleto
UPLOAD DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO PORTAL DA MONTADORA	06/07/2022
Último dia para solicitações de boletos bancários no PORTAL DO EXPOSITOR / MONTADOR (Ar comprimido, hidráulica, energia elétrica, limpeza obrigatória, seguro expositor e taxas da prefeitura)	29/07/2022
Último dia para solicitação de credenciais	29/07/2022
Último dia para solicitação de Linha telefônica/acesso à Internet ao São Paulo Expo para o seu estande no Pavilhão ou salas de Conferências no Mezanino	25/07/2022

Atenção: Os pedidos de serviços solicitados até 29 de julho de 2022 têm garantia de 100% de disponibilidade. Após esse prazo está condicionado às possibilidades técnicas de atendimento e pagamento com valor diferenciado.

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1- O EVENTO

A Feiplar Composites & Feipur é o único evento da América Latina que proporciona uma visão completa da indústria de plásticos de alta performance (composites, poliuretano, plásticos de engenharia e composites termoplásticos) em um só lugar. Trazendo uma diversidade de marcas nacionais e internacionais, conta com expositores, fornecedores de matérias-primas e equipamentos, serviços, e fabricantes de peças.

2– O OBJETIVO

O evento é referência por ser considerado uma plataforma de relacionamento, conhecimento e inspiração para seus milhares de visitantes. Uma vasta exposição e uma variedade de experiências com foco em conteúdo, inovação, relacionamento e negócios fazem com que a a FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR seja o grande marco do calendário da indústria de materiais avançados no país.

3– O LOCAL

São Paulo Expo Exhibition & Convention Center -Pavilhão 5
Rodovia dos Imigrantes, Km 1,5ª Água Funda
CEP: 04301-010 - São Paulo - SP - Brasil
<http://saopauloexpo.com.br/>

ENTRADA DE CAMINHÕES E SERVIÇOS –Av. Miguel Stéfno, altura do nº 3000 (em frente ao portão Principal do jardim Botânico) entrar na Rua Etruscos – CEP 04301-903 – São Paulo – SP
>>> <https://goo.gl/maps/m3J7nYXLfnA2>

4– PROMOTORA / ORGANIZADORA

Administrador de Eventos Ltda. – Grupo ArtSim

5– COMUNICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS

Correspondências relacionadas com o EVENTO deverão ser encaminhadas à Rua José Gonçalves 96 – Vila Andrade – CEP 05725-250 – São Paulo / SP

6– APOIO INSTITUCIONAL



7 – PERÍODOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

O evento se divide em três períodos: Montagem, Realização e Desmontagem. Para cada uma dessas etapas existem horários e orientações específicas.

a) Montagem:

O PAVILHÃO estará à disposição dos EXPOSITORES/MONTADORES para montagem de seus estandes conforme abaixo:

Período: De 13 a 15 de agosto de 2022

Horário: Dia 13/08 das 12h às 20h

Dias 14/08 e 15/08 das 8h às 22h

Orientações específicas:

1. Todo e qualquer serviço de montagem dos estandes deverá ser encerrado no dia 15 de agosto, uma vez que, no dia 16 de agosto, no período da manhã, em função da realização de palestras, não será permitida nenhuma atividade de montagem dos estandes. A partir das 18h do dia 15 de agosto, todas as ruas do evento deverão estar livres de materiais e equipamentos ou máquinas usadas na montagem para início da colocação dos carpetes. Qualquer material/equipamento deverá ficar dentro da área dos estandes.
2. **É obrigatório o uso de equipamentos de EPI durante todo o período de montagem.**
3. Será expressamente proibida a entrada para menores de 18 anos, mesmo se acompanhados de seus responsáveis. Os menores de 18 anos não poderão credenciar-se como visitantes ou para qualquer outra finalidade
4. Os serviços de posto médico e energia nos estandes estarão disponíveis até uma hora após o horário de encerramento do evento. Por isso, não é permitida a permanência no pavilhão sem a devida autorização da Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR.
5. Entendemos que você pode precisar prorrogar o horário de permanência. Para isso, você deverá enviar a solicitação de permanência pós-horário até às 16h de cada dia, informando a necessidade e o período que pretende prorrogar o horário com o mínimo e múltiplos de uma hora para o e-mail consultoria@artsim.com.br ou dirigir-se ao CAEX para formalização do pedido. Para esse serviço há custos da Hora Extra vigente no dia de realização do evento. Informe-se do custo antes de confirmar o pedido.
6. Caso a permanência ocorra sem prévia contratação, há um acréscimo de 10% sobre o valor de horas extras em múltiplos de 1h. Isso é aplicável para EXPOSITORES, MONTADORAS ou Prepostos dos EXPOSITORES
7. Após o início da montagem não mais será possível contratar períodos, somente haverá o custo da hora extra como anunciado no início desta cláusula.

b) Realização:

Período: 16/08/2022 a 18/08/2022

Horário: Congressos e seminários: das 8h às 18h

Exposição: das 12h às 20h

Orientações específicas:

1. A retirada de equipamentos e produtos de pequeno porte deverá ser realizada no último dia do evento, ou seja, dia 18 de agosto das 22h às 24h. A Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR recomenda a contratação do serviço de segurança para o estande durante todo o evento até a retirada dos equipamentos.
2. Assim, como no período de montagem, não é permitida a permanência no pavilhão sem a devida autorização da Organização. As orientações de permanência extra seguem os mesmos padrões para o período de montagem.

c) Desmontagem:

Período: 19/08/2021

Horário : das 0h até às 15h

Orientações específicas:

1. Será expressamente proibida a entrada de menores de 18 anos, mesmo se acompanhados de seus responsáveis. Os menores de 18 anos não poderão credenciar-se como visitantes ou para qualquer outra finalidade
2. No início da desmontagem será apresentado aos EXPOSITORES e aos MONTADORES um "Termo de Responsabilidade de Retirada de Material de Montagem". O MONTADOR e o expositor se responsabilizarão pela retirada do pavilhão de todo e qualquer material utilizado

no estande, no horário definido para encerramento da desmontagem. Somente será permitido deixar, no chão do pavilhão, pequena quantidade de lixo comum para ser retirado pela Organização. Se seu volume de material (lixo) a ser retirado/deixado no pavilhão for muito grande, você pode contratar caçambas de retirada de lixo diretamente com o pavilhão que sairá muito mais em conta do que o pagamento da multa estipulada no item a seguir.

3. Ao encerrar o horário da desmontagem e for verificado que algum estande ainda não terminou a desmontagem ou que foram deixados pedaços ou sobras de madeira, placas, vidros, forração, forro, chapas, piso, testeiras, ou qualquer material usado no estande, será aplicada uma multa no valor correspondente a 10% do valor da área ocupada pelo expositor com um valor mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais).
4. Quaisquer avarias provocadas pelos EXPOSITORES ou seus prepostos contratados nas estruturas do pavilhão, tais como: piso, parede, canaletas, portas, elevadores, escadas, asfalto, gramados, etc., tanto nas áreas internas ou externas do pavilhão, o EXPOSITOR/MONTADOR deverá reembolsar à Organização 10 dias após a emissão de recibo pela Organização pelo valor correspondente ao custo de reparação da avaria paga pela Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR ao São Paulo Expo. Se houver tempo hábil será emitido relatório de avaria pelos representantes operacionais da Organização e entregue para assinatura pelo MONTADOR/EXPOSITOR, caso isso não seja possível o EXPOSITOR/MONTADOR reconhece a avaria e fará o reembolso conforme descrito acima.
5. É obrigatório o uso de equipamentos de EPI durante todo o período de montagem e desmontagem. Veja detalhes nesta norma de como será feito o controle/fiscalização e aplicações de sanções pela organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR ao infrator pela não uso adequado dos equipamentos de proteção individual exigidos por essa norma.

8 - SEGURO

O seguro é um instrumento de gestão de risco que protege seu investimento. Por isso, sim, a contratação de seguro é obrigatória. Esse serviço, pode ser contratado com a seguradora de sua preferência ou a seguradora oficial do evento pelo Portal do Expositor.

Consulte a organização para valores de custo.

Uma cópia da apólice de seguro contendo os itens segurados ou o Certificado de Seguro emitido por companhia seguradora certificando que o EXPOSITOR está devidamente seguro, cobrindo o período de montagem, realização e desmontagem, deverá ser entregue juntamente com os documentos exigidos para início de montagem, conforme determina o próximo item desta norma.

Se o seguro foi contratado por intermediação da Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR, não será necessário enviar cópia da apólice.

Deve constar na apólice de seguros:

a) Seguro de Responsabilidade Civil (R.C.)

Danos corporais ou materiais causados a terceiros durante o EVENTO (montagem, realização e desmontagem).

Importância mínima segurada conforme tabela acima: consultar as opções junto à corretora de seguros.

Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem.

b) Seguro de Riscos Diversos (R.D)

Perdas ou danos causados a equipamentos durante o EVENTO.

Importância segurada: consultar a corretora de seguros sobre a cobertura, bem como relacionar todos os bens e equipamentos em exposição. Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem.

c) Seguro RC Empregador

Morte ou Invalidez Permanente sofrida durante o evento.

Importância mínima segurada: consultar as opções junto à corretora de seguros. Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem.

d) Seguro RC Bens de Terceiros

Perdas ou Danos Materiais decorrente de quaisquer eventos de origem de causa externa, inclusive explosão, roubo e furto qualificados, causados aos bens de terceiros que estejam sob cuidados, custódia e controle do segurado em função da produção e realização do evento segurado específico da apólice.

Importância mínima segurada: consultar as opções junto à corretora de seguros. Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem.

e) Seguro RC Fornecimento de Bebidas e Alimentação

Garante o ressarcimento contra danos materiais e corporais causados a terceiros.

Importância mínima segurada: consultar as opções junto à corretora de seguros. Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem. f) Seguro RC Cruzada

Garante danos causados pelas empresas prestadoras de serviços e ou participantes do evento segurado.

Importância mínima segurada: consultar as opções junto à corretora de seguros. Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem.

g) Seguro RC Danos Morais

Garante ao segurado as despesas decorrentes dos danos morais, diretamente decorrentes de danos materiais e/ou corporais a pessoas.

Importância mínima segurada: consultar as opções junto à corretora de seguros. Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem.

Atenção: Em hipótese alguma a Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR assumirá responsabilidade por qualquer uma das ocorrências acima mencionadas ou pelo custo da referida apólice de seguro.

9 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A DATA-LIMITE PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO É DIA 06 DE JULHO

A entrega das documentações obrigatórias e projetos dos stands será através do e-mail: consultoria@artsim.com.br.

1. PROJETOS – Imagens em JPEG E JPG (1 imagem por item - conforme abaixo) - OBRIGATÓRIO o ENVIO de todos os itens de uma vez, não é possível realizar o envio parcial:
 - a. Vista Frontal com elevação e cotas
 - b. Vista Lateral direita com elevações e cotas
 - c. Vista Lateral esquerda com elevações e cotas
 - d. Planta baixa com cotas

2. DOCUMENTAÇÃO – Formato JPEG E JPG - OBRIGATÓRIO o ENVIO de todos os itens abaixo de uma vez, não é possível realizar o envio parcial:
 - a. TERMO DE RESPONSABILIDADE – assinado, carimbado e digitalizado (EXPOSITOR e MONTADOR).
 - b. ART/RRT de projeto
 - c. Comprovante de pagamento ART/RRT de projeto
 - d. ART/RRT de execução da montagem
 - e. Comprovante de pagamento ART/RRT de execução da montagem
 - f. Carteira de identificação CREA/CAU
 - g. Memorial descritivo de montagem do estande
 - h. Memorial descritivo de instalação elétrica (detalhamento dos equipamentos elétricos que serão instalados no estande com total de KVAS que serão utilizados – tabela para preenchimento disponível no PORTAL DO EXPOSITOR/MONTADOR).
 - i. Preenchimento completo do “Termo de Responsabilidade para Trabalhos com Energia Elétrica” assinado pelo responsável da MONTADORA, conforme documento para download no Portal do Expositor.
 - j. Preenchimento completo do “Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas”, com assinatura do Engenheiro Eletricista/Arquiteto, conforme documento para download no Portal do Expositor.
 - k. Preenchimento completo e pagamento da ART/RRT, com assinatura do Engenheiro Eletricista/Arquiteto, para instalações elétricas em geral; descrevendo projeto, instalação e operação do sistema elétrico envolvido no estande e áreas.
 - l. Cópia da apólice de seguro ou Certificado conforme definido no artigo anterior. Se o seguro foi contratado por intermediação da Organização, não será necessário enviar cópia da apólice.
 - m. Preenchimento completo do “Termo de Responsabilidade do Montador – Uso do EPI” assinado pelo responsável da MONTADORA, conforme documento.
 - n. Comprovante de pagamento do Ponto de Ferramenta Elétrica para montagem.

Todos os documentos OBRIGATÓRIOS devem ser preenchidos corretamente, assinados e carimbados antes de serem DIGITALIZADOS.

Importante: Expositores que tenham contratado a montagem através de PROMOTORA, constando em seu contrato, ficam ISENTOS de apresentação da documentação obrigatória de montagem do estande listados acima, a montadora oficial escolhida pela PROMOTORA será responsável por essa entrega.

O EXPOSITOR terá análise de seu PROJETO e DOCUMENTAÇÃO, além de receber mensagens e avisos importantes para sua participação no evento.

Atenção: As análises de projetos começarão a ser realizadas a partir de 90 dias antes do início da montagem do evento. Os projetos enviados neste prazo receberão o retorno da análise em até 15 dias úteis.

A ART ou RRT deverá contemplar todo o período do EVENTO, ou seja, Montagem, Realização e Desmontagem, sem esses dados completos a ART ou RRT não serão aceitas.

Atenção: Cópia da A.R.T ou R.R.T. anexados ao projeto deverão permanecer no estande durante todo o período do evento, na montagem, realização e desmontagem

10 - DEPÓSITO PARA MERCADORIAS E MATERIAIS

A Organização não dispõe de nenhum depósito no pavilhão para acondicionamento de mercadorias e materiais pertencentes aos EXPOSITORES. Desta forma, o EXPOSITOR deverá providenciar local apropriado para acomodação das mercadorias ou embalagens que deverão ser utilizadas para o retorno à empresa quando do encerramento do EVENTO.

II – NORMAS LEGAIS

1 – TAXAS DE PREFEITURA

Em conformidade com as leis 13.474 e 13.477 de 30/12/2002, a Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR ficou incumbida em efetuar recolhimento único junto á PMSP.

Para cumprir esta determinação, caso as taxas da PMSP não estejam relacionadas no Contrato de Planejamento, Organização e Administração, informamos que os EXPOSITORES devem seguir os procedimentos para pagamento no site do EVENTO na área reservada do EXPOSITOR, com os valores das três taxas (TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, TFA – Taxa de Fiscalização de Anúncios e TFA – Taxa de Folhetos). A data prevista para o pagamento é até 29 de julho de 2022.

2 - EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS USADOS

No EVENTO somente poderão ser expostos produtos novos, fabricados pelo EXPOSITOR ou de sua representação exclusiva, com marca própria ou expressamente autorizada por terceiros detentores dos direitos das respectivas marcas.

Não será permitido a exposição de produtos usados, contrafeitos, não autorizados, pirateados, contrabandeados, falsificados, ou que sejam portadores de irregularidades de qualquer natureza.

Os infratores terão seus produtos retirados da exposição, sem que isto acarrete indenização aos mesmos e estarão sujeitos aos custos e sanções legais decorrentes.

3 - VISITAÇÃO E PERMANÊNCIA DE MENORES NO PAVILHÃO

É expressamente proibida a entrada de menores de 18 anos, mesmo se acompanhados de seus responsáveis, durante os períodos de Montagem, Realização e Desmontagem do EVENTO. "O EXPOSITOR não poderá utilizar mão de obra de menores de 18 anos, salvo maiores de 14 anos na condição de aprendiz observadas as normas aplicáveis".

Alunos de Escolas Técnicas relacionadas aos setores do EVENTO, com idade igual ou superior a 18 anos, portando carteira escolar, poderão visitar o EVENTO, desde que acompanhados de seus coordenadores ou professores.

Recomendamos aos EXPOSITORES divulgarem esta informação aos seus convidados, a fim de se evitar transtornos aos visitantes, uma vez que nenhuma exceção poderá ser aberta.

Os menores de 18 anos não poderão credenciar-se como visitantes ou para qualquer outra finalidade.

4 - INTERDIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS

É absolutamente vetada a exposição, venda, distribuição e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos e/ou empresas não participantes no estande do EXPOSITOR.

Caso haja algum produto não fabricado ou representado com exclusividade pelo EXPOSITOR, mas que seja absolutamente necessário à complementação de sua linha de produtos ou para venda em seu estande, poderá ser solicitado à Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR a autorização da exposição. A situação será avaliada e a decisão formalmente comunicada por escrito.

NÃO SERÁ PERMITIDO:

1. Propaganda, promoção ou comercialização de quaisquer outras promotoras no recinto do evento
2. A exposição de marcas ou produtos de empresas concorrentes aos apoiadores oficiais do evento.
3. Venda de produtos não autorizados, contrafeitos, pirateados, contrabandeados, falsificados, ou que sejam portadores de irregularidades de qualquer natureza
4. A exposição de marcas, nomes e logotipos de qualquer ente governamental, direto ou indireto, exceto se tiver autorização expressa do referido ente governamental para uso das suas marcas, nomes e logotipos

Atenção: O não cumprimento destes dispositivos dará à Organização o direito de recolher ao seu depósito, para posterior devolução, os produtos e materiais objetos da infração e interditar o funcionamento do estande, bem como ficará o EXPOSITOR responsável pelo pagamento de quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas pelos detentores oficiais das marcas, logos ou produtos expostos ou por qualquer órgão governamental ou fiscalizatório, com o que concorda expressamente, o EXPOSITOR.

5 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Conforme solicitação do Ministério Público do Trabalho em 29/06/2011, informamos que: A empresa

participante, e suas contratadas, não poderão firmar contrato com cooperativas, quando presentes entre a tomadora e os trabalhadores, ou entre a cooperativa e os trabalhadores, os elementos que configuram a relação de emprego, previstos nos artigos 2º E 3º da CLT.

A. Mão de Obra Eventual: Para a utilização de mão de obra eventual diretamente pelo EXPOSITOR, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção:

a. Na contratação de serviços de terceiros de empresas prestadoras de serviços, alertamos para a conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento da previdência social (GRPS), cópias da ficha de registro de empregados, recolhimento de FGTS, etc.

b. Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos Representantes do Ministério do Trabalho. Os EXPOSITORES e seus contratados são os únicos responsáveis por quaisquer irregularidades ou infrações às leis que regulam a contratação de mão de obra eventual e se responsabilizam pelo pagamento de quaisquer penalidades impostas pelos representantes do Ministério do Trabalho.

B. Trabalho de Menores

a. O EXPOSITOR não poderá utilizar mão de obra de menores de 16 anos, salvo maiores de 14 anos na condição de aprendiz observadas as normas aplicáveis

6 – SEGURANÇA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As máquinas e os equipamentos expostos deverão estar instalados de forma que não permitam o acionamento involuntário ou acidental e não exponham os visitantes aos riscos de acidentes.

7 - NORMA REGULAMENTADORA NR 12 - SEGURANÇA EM MÁQ. EQUIPAMENTOS

Esta Norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

Atenção: É de inteira responsabilidade do EXPOSITOR seguir os requisitos definidos pela NR 12 acima resumida.

8 – NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO

Segue um guia prático para auxiliar os expositores e contratados à prática de ações e atitudes que visem a segurança e higiene de todos aqueles que trabalhem ou visitem uma exposição ou uma Conferência. Esse guia prático foi denominado G-Guide (Guide to Global Standards of Health and Safety at Exhibitions and Conferences).

As instruções contidas neste g-Guide “Guia de Normas Globais sobre Saúde e Segurança em Exposições e Conferências” juntamente com a legislação Brasileira de Normas Técnicas sobre Segurança e Higiene no Trabalho deverão ser observadas por todos os EXPOSITORES e

Contratados e por todos aqueles que trabalham na montagem, realização e desmontagem do Evento.

Abaixo algumas instruções sobre montagem e instalação de máquinas especiais, uso de materiais antichama, extintores, equipamentos proibidos, obstrução de hidrantes e uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual).

A. Instalações Especiais:

- a. Quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público, para estandes contíguos ou para o PAVILHÃO, deverão ser providos de instalações especiais que, a critério da Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR, eliminem por completo qualquer periculosidade.
- b. É obrigatório a utilização e/ou aplicação de material antichama (IGNIFUGAÇÃO) para revestimento do piso, paredes divisórias e do teto dos estandes. Veja maiores detalhes no documento “Procedimentos de Elétrica e Materiais Antichama na Montagem dos Estandes” no Portal do EXPOSITOR do Evento.

B. Extintores:

- a. Todo EXPOSITOR será obrigado a manter em seu estande, desde o início da Montagem, durante toda a Realização, e até o final da desmontagem, extintor de incêndio com a carga compatível aos produtos que expõe e com os materiais utilizados na montagem do estande.
- b. Não devem ser instalados em escadas, que deverão estar desobstruídas e devidamente sinalizadas de acordo com a tabela abaixo. Os extintores devem ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra mais que 25 metros lineares. Sugerimos o uso do extintor de Pó ABC, pois, o mesmo poderá substituir qualquer tipo de extintor de classes específicas A, B e C.

	Estande não dividido	Estande Dividido
Área M2	CO₂ ou PQS	CO₂ ou PQS
Até 50	1	2
De 51 a 100	2	4
De 101 a 150	3	6
De 151 a 200	4	8
De 201 a 250	5	10
De 251 a 300	6	12
Acima de 300	7	14

A Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR reserva-se o direito de exigir maior número de extintores, vistoriá-los, exigir recargas e determinar locais para sua fixação. Qualquer dúvida consultar um técnico de segurança ou, durante o período de funcionamento do EVENTO, os bombeiros da Organização na Sala de Segurança.

C. Equipamentos proibidos

- a. É proibido o funcionamento de motores de combustão interna no interior do PAVILHÃO durante a realização do evento.
- b. É proibido a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos, combustíveis, GLP e líquidos inflamáveis.
- c. É proibida qualquer atividade com fogo, ou uso de ferramentas que provoquem chamas, faíscas, fumaça, etc. Tais como solda elétrica, maçaricos, lixadeiras giratórias para ferro ou metais, entre outras.

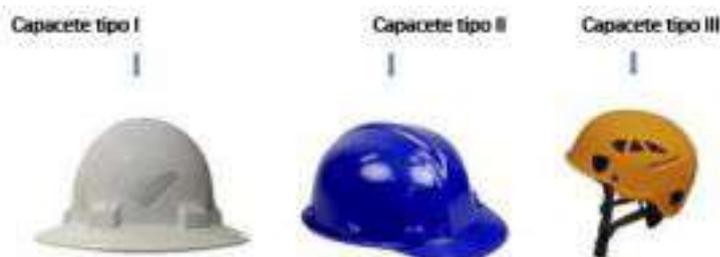
CI. Obstrução de Hidrantes

- a. Caso seu estande possua hidrante de solo ou piso no interior de sua área, o mesmo não poderá ser obstruído por equipamentos ou paredes, deverá possuir um piso falso identificado e de fácil remoção.
- b. É, também, proibida a retirada dos extintores de seus pontos fixos para serem utilizados em outro local como extintores de prontidão, sem a prévia autorização da Organização.

CII. EPI - Equipamentos de Proteção Individual

- a. É obrigatório o uso dos EPI 's (equipamentos de proteção individual) tais como: capacetes, luvas, cinto para altura, botas, óculos durante todo o período de permanência no pavilhão na montagem e desmontagem do evento.

- b. Os capacetes utilizados no pavilhão deverão ser classe A ou B, tipo I, II ou III, com Certificado de Aprovação (CA) do EPI utilizado.



- c. Caberá ao EXPOSITOR e MONTADOR, fornecer aos seus empregados e/ou contratados os EPI 's adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento conforme determina a legislação brasileira para montagem de estandes em eventos.
- d. A responsabilidade pelo controle do uso dos EPI 's de seus funcionários ou contratados é do MONTADOR/EXPOSITOR, o qual deverá manter uma pessoa responsável pela distribuição e controle de uso dos EPI 's em todos os horários de montagem e desmontagem do estande. O NÃO uso dos EPI 's por qualquer pessoa trabalhando no estande acarretará em penalidades a serem aplicadas conforme item seguinte.
- e. As advertências e multas serão aplicadas ao infrator e ao responsável da montagem no ato da ocorrência pelos fiscais operacionais ou pelos Bombeiros contratados pelo PROMOTOR conforme ordem abaixo:
 - i. **1ª Ofensa:** Advertência verbal ao Trabalhador e reporte da ofensa ao responsável indicado pela MONTADORA;
 - ii. **2ª Ofensa:** Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) e reporte da ofensa ao responsável indicado pela MONTADORA;
 - iii. **3ª Ofensa:** Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e reporte da ofensa ao responsável indicado pela MONTADORA;
 - iv. **4ª Ofensa em diante:** Multa de R \$800,00 (oitocentos reais) por ofensa e reporte da ofensa ao responsável indicado pela MONTADORA.

As advertências e multas serão aplicadas à empresa MONTADORA responsável, as ofensas são contadas de acordo com todos os funcionários da montadora.

F. Entrada e Permanência no Pavilhão

- a. É proibida a entrada e permanência de pessoas nos períodos de Montagem e Desmontagem sem identificação, sem camisa ou trajando bermudas, saias/vestidos/calção, ou usando tamancos, sandálias ou chinelos.
- b. É expressamente proibida a entrada de animais de quaisquer espécies ou portes.

Durante todo o período de MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM é OBRIGATÓRIO o uso de CREDENCIAIS de identificação individual.

Haverá controle de acesso durante todos os períodos do evento, portanto é importante se atentar que a credencial é de uso pessoal e intransferível. Será necessário a apresentação de documento com foto

III – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

1 - VISITAÇÃO

A entrada no evento é restrita exclusivamente às pessoas relacionadas com os setores abrangidos pela FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR, convidados dos EXPOSITORES e da Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR. Para todo o período de realização do EVENTO, é vetado o ingresso de menores de 18 anos, mesmo se acompanhados de seus responsáveis.

Os profissionais visitantes do evento são compostos de fabricantes de peças em composites, poliuretano, composites termoplásticos ou outro tipo de material, prestadores de serviço, profissionais de indústrias que utilizam peças fabricadas em composites, poliuretano, composites termoplásticos ou outro tipo de material, fornecedores de matérias-primas ou equipamentos, profissionais de órgãos governamentais, professores e alunos.

2 – Distribuição de convites eletrônicos

A organização enviará convites personalizados (com o logo da empresa) para cada expositor. Pedimos que envie seu logotipo para consultoria@artsim.com.br até 29/04/2022.

3 – ATIVAÇÃO DIGITAL (Feiplar Composites & Feipur online)

3.1 O que é o Catálogo online e como editar

A Feiplar Composites & Feipur online é uma vitrine digital, através da qual você pode promover sua empresa e serviços com um perfil exclusivo publicado e que fica disponível para o público. Sua empresa receberá um e-mail para analisar a proposta de participação. Caso não tenha recebido este e-mail para acesso, a equipe de Atendimento ao Cliente poderá reenviar conforme solicitação.

3.2 Recomendações

Sua empresa poderá ser RECOMENDADA aos visitantes do evento caso haja sinergia de interesses e preferências. O visitante poderá receber a recomendação através de E-mails Exclusivos de Recomendação, e/ou no Site Oficial (através dos Roteiros de Visitação).

Nota de Esclarecimento:

A EXPO GUIDE e outras organizações desse segmento buscam as empresas através de catálogos de EXPOSITORES. Suas atividades atuais abrangem empresas de toda a Europa, América e Ásia. Elas oferecem serviços de anúncios online e usam um formulário para inserção de dados no catálogo sem custo, convidando EXPOSITORES para preencher o mesmo para que sua empresa fique listada em um diretório on-line. EXPOSITORES que assinam e devolvem o formulário estão na prática contratando uma publicidade para um período de três anos, ou outro qualquer período definido neste formulário, com acordo de não retrátil, não cancelamento, que vai custar ao EXPOSITOR uma quantidade significativa de dinheiro sem benefícios previsíveis.

Queremos alertá-lo e informá-lo que a Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR não colabora com esse tipo de organização como a Expo Guide e nem autorizamos essas organizações a usarem o seu nome ou o nome de qualquer evento ou qualquer outra informação de sua feira para propor qualquer tipo de negócio ou divulgação para os EXPOSITORES. Cuidado, essas organizações podem causar grandes danos à reputação de todos os envolvidos. Aconselhamos todos os EXPOSITORES a estarem atentos com a Expo Guide e outras organizações desse gênero.

4 - DIVULGAÇÃO À IMPRENSA

Através do Departamento de Marketing e em conjunto com a Assessoria de Imprensa, a Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR promoverá periodicamente a divulgação do EVENTO em jornais e revistas de visibilidades nacional e internacional, revistas especializadas, rádio e/ou TV.

Caso seja de interesse do EXPOSITOR, ele pode enviar suas novidades/informações para o e-mail jornalista@artsim.com.br, fornecendo detalhes sobre sua participação no EVENTO, ou através do tel.: 55 (11) 994212808 ou (11) 2899-6363. Tais informações, enviadas à imprensa em geral, em forma de “releases” / sugestões de pauta, pelo Departamento de Marketing / Assessoria imprensa, poderão ou não ser aproveitadas pelos veículos de comunicação.

A Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR, por mera liberalidade, juntamente com o seu Departamento de Marketing / Assessoria, se reservam o direito e sem qualquer responsabilidade, de selecionar informações com aproveitamento jornalístico, a serem enviadas aos veículos de comunicação, ficando sob inteira responsabilidade de órgãos pela veracidade dos fatos divulgados, isentando o EXPOSITOR, a Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR de qualquer responsabilidade.

5 - MERCHANDISING

Os produtos de merchandising têm o objetivo de ampliar a visibilidade e divulgação do EXPOSITOR dentro do EVENTO. Será considerado merchandising toda e qualquer propaganda fora dos limites do estande.

Caso pretenda realizar qualquer atividade de merchandising, nossa equipe está disponível para atendê-lo. A Contratação será formalizada por meio da assinatura de um contrato correspondente com a Organização.

Os espaços de merchandising serão locados preferencialmente aos EXPOSITORES participantes do EVENTO. As áreas de merchandising não serão locadas a empresas não participantes do EVENTO, que sejam concorrentes dos setores básicos do EVENTO.

Todo espaço aéreo na área interna do PAVILHÃO acima dos limites de altura de montagens, bem como, áreas de uso comum como pisos de ruas, paredes, colunas, estrutura metálica de sustentação, entrada e saída do PAVILHÃO, sanitários só podem ser objeto de comunicação visual e/ou merchandising pela Organização.

O material para merchandising somente poderá ser exposto nos pontos determinados e aprovados pela Organização. O conteúdo e materiais não podem, contudo, ser expostos de forma agressiva ou provocativa aos outros participantes.

Os textos e/ou materiais promocionais devem ser previamente aprovados pela Organização. O material promocional a ser instalado, deverá ser entregue nas datas e condições exigidas no Projeto de Merchandising do EVENTO.

Todas as artes, textos e/ou materiais que o EXPOSITOR utilizará nos produtos de Merchandising deverão ser entregues à Organização através do e-mail consultoria@artsim.com.br.

O Expositor será informado sobre os produtos disponíveis.

NÃO SERÁ PERMITIDA:

- A.** A instalação de infláveis de qualquer tipo, forma ou tamanho, fora dos domínios do estande;
- B.** A circulação pelos corredores do EVENTO ou áreas comuns, de pessoas caracterizadas com trajes de qualquer tipo ou espécie, (infláveis, fantasias, etc.) que representem os produtos da empresa EXPOSITORA - marca, personagem ou tema alusivo ao estande. Este tipo de ação só poderá ser feita com autorização escrita da Organização
- C.** A distribuição de folhetos fora do domínio do estande, sob a penalidade que seja recolhida pelo Setor de Segurança da Organização.

TODO E QUALQUER MATERIAL PROMOCIONAL QUE INFRINGIR ESTE REGULAMENTO SERÁ APREENDIDO E DEVOLVIDO SOMENTE APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.

É vedada qualquer outra ação de publicidade, que não esteja especificada na Tabela de Publicidade do EVENTO, a ser praticada nas áreas comuns ou de circulação (fora dos limites do estande).

Os materiais de merchandising serão retirados a partir de uma hora após o término do EVENTO no último dia. Os EXPOSITORES devem deixar um responsável no estande para receber o material nesta data. Caso o material não seja retirado no período de desmontagem o mesmo será inutilizado.

IV – PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

1 - CONTRATAÇÃO DE MONTADORA

Recomendamos aos EXPOSITORES que antecipem a contratação de uma empresa de Montagem, pois, devido ao grande número de estandes do EVENTO, tais empresas poderão não aceitar solicitações de última hora. Existe um grande número de montadoras cuja indicação pode ser obtida junto ao:

SINDIPROM - Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Estado de São Paulo.

Rua Frei Caneca, 91 – 11º andar – Cerqueira César

01307-001 -São Paulo- SP - Fone/Fax: (11) 3120-7099 www.sindiprom.org.br

ATENÇÃO: Para sua comodidade e redução do custo de sua participação no evento, a Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR recomenda a contratação de empresas MONTADORAS oficiais apresentadas no site do evento. Você poderá contratar a montagem de estande construído ou Montagem Básica ou Pacotes de Participação, que além de facilitar sua participação proporcionará um custo mais baixo e um aumento no retorno de seu investimento. Obtenha maiores informações com o setor Comercial da Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR.

2- SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAIS

A. SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAIS

- a. O EXPOSITOR tem direito a uma quantidade ilimitada e gratuita de credenciais para os seus funcionários. Esta cota ilimitada e gratuita não inclui os prestadores de serviços para a montagem ou qualquer outro serviço do estande.
- b. Caso seja constatado que um prestador de serviço está utilizando uma credencial de expositor incorretamente, será aplicada uma multa de R \$200,00 (duzentos reais)/ credencial. Caso não seja paga essa multa, o prestador de serviço não poderá continuar no pavilhão.
- c. Funcionários das empresas expositoras que estiverem no pavilhão durante a montagem ou desmontagem devem portar um documento que comprove seu vínculo com a empresa .
- d. A solicitação de credenciais deverá ser efetuada somente através do portal do EXPOSITOR no site do evento.
- e. Há formulário específico para o credenciamento dos funcionários da empresa EXPOSITORA e para prestadores de serviços.
- f. As credenciais de empresas MONTADORAS não estão inclusas na cota do EXPOSITOR devendo a empresa MONTADORA efetuar o pagamento de suas credenciais.
- g. Para a entrada durante todos os períodos do evento – Montagem, Realização e Desmontagem. Todas as MONTADORAS deverão realizar a solicitação das credenciais da equipe de montagem e desmontagem do estande através do PORTAL DO MONTADOR (mesmo local que o expositor, mas com login e senha da própria montadora).

B. IMPRESSÃO DE CREDENCIAIS

Todas as credenciais de EXPOSITOR, prestador de serviço e MONTADORA poderão utilizar o benefício da impressão antecipada, desde que todos os pagamentos estejam quitados. Somente as credenciais de filiados ao SINDIPROM deverão ser retiradas na entrada no pavilhão, pois é obrigatória a entrega da cópia carteirinha de identificação individual do funcionário do ano vigente.

Atenção: Sem o fornecimento dos dados completos do usuário não será fornecida 2ª Via de Credencial, somente será emitida em caso de extravio e terá acréscimo de 25%.

C. TROCA DE CREDENCIAIS

As credenciais de EXPOSITOR/PRESTADOR/MONTADOR poderão ser trocadas uma única vez, no próprio PORTAL DO EXPOSITOR ou do MONTADOR.

Atenção: A credencial só poderá ser trocada uma única vez.

3 – NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS

O São Paulo Expo dispõe de até 4.500 vagas cobertas, com acesso direto ao pavilhão por uma passarela integrada. Fora do perímetro de restrição municipal de veículos (rodízio) e localizado a apenas dez minutos do rodoanel Mário Covas. O edifício de estacionamento possui 4 vias de acesso que promovem conforto e tranquilidade na chegada e saída de veículos.

O estacionamento é operacionalizado pela ÍNDIGO, uma empresa global com experiência em soluções para estacionamentos. Os processos de atendimento adotados foram personalizados de acordo com a necessidade de cada evento, para as comodidades dos visitantes e promotores.

O edifício garagem possui:

- 6 andares
- 10 elevadores
- 15 cancelas (entrada / saída) com opção de reversão
- PAGAMENTO AUTOMATIZADO

Há ainda + 2.500 vagas no entorno do pavilhão.

OS VALORES COBRADOS PELA ÍNDIGO PODEM TER AJUSTES A QUALQUER MOMENTO, SEM AVISO PRÉVIO, E SÃO ADMINISTRADOS PELO SÃO PAULO EXPO.

Não será permitido a entrada e estacionamento de veículos ao interior do pavilhão. Em caso de extrema necessidade e urgência, o motorista deverá solicitar a autorização junto à coordenação do evento.

Para equipamentos de maior porte, como máquinas, carros, contêineres etc, é obrigatório o aviso prévio ao supervisor de engenharia do pavilhão do evento (arquiteto ou engenheiro), para que sejam traçadas rotas e definidas datas e horários para a entrada desses materiais.

O estacionamento dos pavilhões é administrado pelo São Paulo Expo. Não há nenhum tipo de credencial que permita o estacionamento gratuito.

Para referência de preços de estacionamento, abaixo está a tabela em vigor Dez/2018, após esta data, estes preços poderão ser reajustados sem aviso prévio.

TABELA DE PREÇO PARA PERÍODO DE 12 HORAS

Montagem, Realização e Desmontagem do Evento

VEÍCULO	PERÍODO 12H - R\$	CARÊNCIA
CARRO	50,00	15 min
MOTO	30,00	15 min
VANS	70,00	30 min
MICRO ÔNIBUS	120,00	30 min
ÔNIBUS	160,00	30 min
VAN TRANSFER	90,00	+
MICRO ÔNIBUS TRANSFER	120,00	+
ÔNIBUS TRANSFER	150,00	+

CARGA E DESCARGA – VALORES POR HORA DE ESTACIONAMENTO

Válido para montagem/desmontagem e Realização de Evento – Setor de Carga e Descarga

VEÍCULO	POR HORA - R\$	CARÊNCIA
CARRO E VEÍCULO DE CARGA (Até 7 toneladas)	15,00	10 min
VEÍCULO DE CARGA (Acima 7 toneladas)	30,00	30 min

PORTÃO 2 - Bolsão para Caminhões

Área exclusiva para o aguardo de carga e descarga. Não é efetuado cobrança neste local. Acesso principal pela Rua Etruscos.

*A cobrança será realizada somente no setor de carga e descarga

CONDIÇÕES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM

A. ÁREA DE CARGA E DESCARGA

- a. Caso o veículo utilize a área de carga/descarga, haverá cobrança por hora ou fração, conforme tabela afixada nos acessos. A permanência de veículo na área de carga e descarga é de uso exclusivo para tal finalidade (carga e descarga), não podendo a área ser utilizada para o estacionamento de veículos, acomodação de quaisquer materiais ou reserva de vagas, tanto na montagem quanto na desmontagem.
- b. O não cumprimento do que foi estabelecido acarretará em cobrança de valor a ser definido pela administração do pavilhão.

B. ACESSO – ÁREA DE CARGA E DESCARGA

- a. Acesso principal pela Av. Miguel Stéfno, altura do nº 3000 (em frente ao portão Principal do jardim Botânico) entrar na Rua Etruscos – CEP 04301-903 – São Paulo – SP

C. DESMONTAGEM

- a. Em princípio, a desmontagem da Feira terá início às 22h do dia 18 de agosto, e o acesso à área de carga e descarga seguirá o que for definido pela equipe de logística da PROMOTORA a ser divulgado oportunamente aos MONTADORES.
- b. No início da desmontagem, no último dia do evento, não será permitido o acesso de qualquer tipo de veículo na área de carga e descarga antes dos horários determinados.
- c. Portanto, todos deverão atentar aos horários pré-estabelecidos, evitando chegar com muita antecedência para não causar complicações no tráfego da região. Os veículos ficarão estacionados no bolsão para caminhões enquanto aguardam a liberação dos pavilhões.
- d. Na área de carga e descarga não será permitida a utilização de vagas para a acomodação de quaisquer materiais para posterior carregamento em veículos ou reserva de vagas, sob pena de cobrança a ser feita pela administração do estacionamento, ou seja, todo material deverá ser conduzido do interior do pavilhão diretamente ao veículo a que se destina.

CI. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE CARGA E DESCARGA E ESTACIONAMENTO

- a. Sem prejuízo da observância das regras gerais do Código de Trânsito, a circulação de veículos nas áreas de estacionamento obedecerá às normas de boa conduta, principalmente as seguintes:
 - i. Limitação da velocidade de no máximo a 10 km/h;
 - ii. Não utilização de sinais acústicos ou sons que causem transtornos às atividades da Feira e da vizinhança;
 - iii. Não realização de manobras perigosas, condução perigosa ou de diversão; Observância às orientações dos funcionários e/ou colaboradores do estacionamento, bem como à sinalização existente;
 - iv. Zelo pela limpeza e conservação do local do estacionamento.

4 – NORMAS E PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM

A. PISO – Demarcação e Montagem

- a) A área de cada estande será demarcada pela Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR no piso do PAVILHÃO. Para a montagem do estande, **deverá ser considerado o ÂNGULO INTERNO da marca no piso.**
- b) **FITA DUPLA FACE**
A fita dupla face utilizada para fixação de carpete diretamente no piso do PAVILHÃO deverá ser da marca 3M Ref., 4880, ou equivalente, sem danificar o piso.
- c) **PAREDES DIVISÓRIAS**

Deverão ser construídas paredes divisórias entre estandes que possuam vizinhos. Estabelecendo o limite de cada área, conforme a marcação no piso do PAVILHÃO. A altura mínima das paredes deve ser de 2,20m. As paredes que ultrapassarem as paredes divisórias do vizinho deverão ter acabamentos compatíveis aos acabamentos internos.

d) MONTAGEM MÍNIMA OBRIGATÓRIA

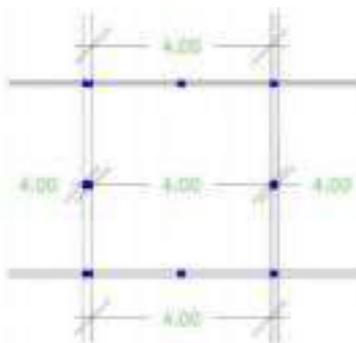
Independentemente do tamanho do espaço contratado é obrigatório a colocação de, no mínimo, carpete, paredes divisórias (2,20m), iluminação básica e identificação da empresa.

B. AR CONDICIONADO

- a) Todos os pavilhões do São Paulo Expo são dotados de sistema de ar-condicionado próprio.
- b) O Projeto do Sistema de Ar Condicionado foi dimensionado para reduzir a temperatura interna em até 8º C nos Pavilhões 6, 7 e 8 e 10º C nos demais Pavilhões. Como todo Sistema de Ar Condicionado, existem variáveis como umidade relativa do ar, número de pessoas, sistemas de calor que podem alterar a eficiência do sistema.
- c) Outra informação importante é que essa temperatura será sentida nos corredores e áreas livres do pavilhão, porque dentro dos estandes existem outros fatores que inibem a entrada do ar condicionado e aumentam a temperatura nos estandes, como por exemplo o fechamento do teto, teto muito baixo, utilização de iluminação quente HDI, etc.
- d) A recomendação do São Paulo Expo para um perfeito sistema de ar condicionado nos estandes é NÃO COBRIR os tetos e utilizar sistemas de iluminação fria, como lâmpadas de led entre outros.
- e) Para minimizar esse efeito nos estandes onde é necessário a construção de salas fechadas, está liberado o uso de aparelhos de ar condicionado Split nesses ambientes fechados. Esses aparelhos deverão ser colocados no teto dos estandes com tubulação vertical de descarga de ar quente para o nível acima das bocas de ar condicionado do pavilhão.
- f) A instalação completa deverá ser feita pelos próprios MONTADORES dos estandes. A Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR e o São Paulo Expo somente irão verificar e aprovar a instalação.
- g) Caso ocorra uma queda de energia, o sistema de ar condicionado desliga-se automaticamente e voltará a funcionar em até 20 minutos após o retorno da energia.
- h) A estabilização da temperatura ideal dependerá da carga térmica de iluminação dos estandes e da temperatura externa na hora do desligamento do sistema, a qual pode ocorrer num intervalo de 5 minutos até 1 hora, dependendo da intensidade dos fatores descritos acima.
- i) As salas fechadas que instalarem aparelhos de ar condicionado Split não sofrerão essa interrupção, pois voltarão a funcionar imediatamente após o retorno da energia. Para os estandes que utilizarem aparelhos de ar condicionado tipo Split, deverá ser apresentado, com no mínimo 30 dias de antecedência do início da montagem do evento, projeto de ar-condicionado detalhado incluindo a estrutura de sustentação para ser analisado pelo São Paulo Expo, com as seguintes condições:
 - i. Será permitida somente a utilização de máquinas do tipo Split, dimensionadas adequadamente. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de ar condicionado tipo janela no interior dos pavilhões”
 - ii. A descarga do ar quente produzido pela unidade condensadora deverá ser feita acima da linha dos dutos de ar-condicionado do pavilhão, que varia de pavilhão para pavilhão (aproximadamente entre 9 e 12 metros).
 - iii. A instalação do equipamento no estande só poderá ser executada mediante a aprovação do projeto pelo São Paulo Expo e apresentação de ART de projeto e instalação contemplando a parte estrutural e a instalação elétrica;

C. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO NO TETO DO PAVILHÃO

- a) Somente será autorizada a fixação de estrutura para iluminação, testeiras para logomarcas acopladas ao suporte de iluminação e caixas de som.
- b) **Atenção:** Os estandes que não configurarem ILHA necessitarão de 2,00m de recuo em relação aos vizinhos, não sendo necessário recuo em relação às ruas. Os estandes que configurarem ILHA não necessitarão de recuo.
- c) No caso de iluminação com estrutura autoportante, colunas ou postes, estas poderão estar nos limites das ruas, desde que tais estruturas sejam totalmente vazadas (tipo box truss).
- d) O São Paulo Expo possui dois tipos de estrutura de telhados onde são permitidas instalações de elementos leves e com peso máximo de 50Kg - por ponto de fixação:
 - i. Na área de cobertura com estrutura metálica Preta (Pavilhões 1, 2, 3, 4 e 5) cada ponto de fixação deverá estar posicionado a uma distância mínima de 2 metros um do outro.



- ii. Na área de cobertura com estrutura espacial Branca (pavilhões 6, 7 e 8), cada ponto de fixação deverá estar posicionado a uma distância de 3 metros um do outro.
- iii. As instalações dos cabos de aço são de responsabilidade do SÃO PAULO EXPO.
- iv. A aprovação do Projeto da estrutura aérea será feita pelo PROMOTOR com antecedência de 45 dias da data de início da montagem do evento.
- v. O SÃO PAULO EXPO cobra das MONTADORAS que utilizarem a estrutura aérea para o desenvolvimento do projeto do estande, uma taxa fixa na faixa de R \$300,00 por ponto de fixação de cabos de aço, tantos quantos forem necessários. Essa taxa poderá sofrer alteração sem aviso prévio. Nos casos de mudança de fixação do cabo após instalado haverá cobrança de taxa extra a ser definida pelo SÃO PAULO EXPO.
- vi. A taxa deverá ser paga após a aprovação do projeto diretamente para o SÃO PAULO EXPO.
- vii. Obrigatório o preenchimento dos formulários e termos de responsabilidades do SÃO PAULO EXPO disponível no Portal do EXPOSITOR/MONTADOR.
- viii. **Atenção:** Nenhuma outra empresa poderá subir ou fixar cabos no telhado a não ser a São Paulo Expo.

D. MEZANINO OU 2º PISO DE ESTANDE

- a) Somente serão admitidos estandes com mezanino ou 2º piso quando a área contratualmente locada for igual ou superior a 250 m². Assim mesmo, a área do mezanino ou 2º piso poderá ter no máximo 25% da área total do estande e deverá ter um recuo de, no mínimo, 2 metros dos limites perimetrais. Caso o estande tenha uma metragem inferior a 250 m², favor contatar a

Organização para checagem de viabilidade.

b) A utilização de áreas do mezanino ou 2º piso implicará o pagamento adicional de 35% do valor do m2 contratado.

c) No caso da construção de mezanino ou 2º piso, a altura final permitida, SOMENTE NESTA ÁREA DO ESTANDE – MEZANINO OU 2º PISO passa a ser de 7,00 m, a contar do piso do PAVILHÃO, com o recuo mínimo de 2m.

d) Para estandes localizados paralelamente às paredes do pavilhão, a construção deve obrigatoriamente ser realizada na parede oposta à rua principal do evento. Caso o estande tenha uma metragem inferior a 250 m2, favor contatar a Organização para checagem de viabilidade.

e) Atenção: A escada de acesso ao mezanino ou 2º piso deverá ser considerada parte integrante do projeto, devendo ser observado as alturas e recuos e apresentação de cálculo estrutural específico da escada. Deverá ser expressa a capacidade máxima de carga do mezanino ou 2º piso, em kg/m² e o número de pessoas, logo no início da escada que liga este piso térreo ao mezanino ou 2º piso.

f) Os estandes com mezanino deverão ter o ART ou RRT destacado, informando nome e qualificação do engenheiro técnico responsável e sua empresa com o devido recolhimento, bem como o registro desta empresa junto ao CREA ou CAU. A ART ou RRT deverá contemplar todo o período do EVENTO, ou seja, Montagem, Realização e Desmontagem, sem esses dados completos a ART ou RRT não será aceita.

g) No projeto do estande com mezanino ou 2º piso, deverá constar a memória de cálculo estrutural do 2º piso.

h) A estrutura deverá estar dimensionada de acordo com os cálculos de capacidade por m2, obedecendo à planilha de cálculo de capacidade de carga.

i) O piso do mezanino ou 2º piso deverá ser compatível com a carga estabelecida na planilha de cálculo de carga.

j) Não é permitida a utilização de painéis de vidro no mezanino ou 2º piso, devendo ser utilizados painéis de acrílico, policarbonato ou material similar, que terão as suas dimensões de aberturas máximas de 1m x 1,40m. Haverá exceção a esta regra somente para os casos nos quais os painéis de vidro tenham recebido a aplicação da película de segurança tipo insulfilm, ou painéis de vidro laminado ou temperado.

k) É obrigatória a entrega dos documentos abaixo relacionados ao departamento técnico operacional da Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR, através do upload no portal do EXPOSITOR/MONTADOR nos prazos definidos nesta norma antes do início da montagem do evento. A Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR autorizará ou não até o prazo máximo de 48 horas (2 dias úteis) após o envio para análise:

- DI. Projeto
- DII. Cálculo estrutural
- DIII. Memorial descritivo
- DIV. ART/RRT de projeto com comprovante de pagamento
- DV. ART/RRT de execução com comprovante de pagamento
- DVI. Cópia da carteira de identificação do profissional responsável (CREA/CAU)

Atenção: As análises de projetos começarão a ser realizadas a partir de 90 dias antes do início da montagem do evento. Os projetos enviados neste prazo receberão o retorno da análise em até 15 dias úteis.

E. CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

- a)** São vedadas quaisquer construções (pisos, paredes) em alvenaria ou similares. Exceção a essa regra deverão ser aprovadas pela Organização antes do envio dos documentos para aprovação.

F. JARDINS E PLANTAS

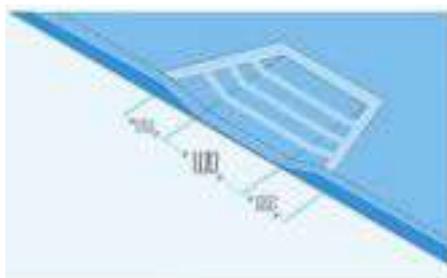
- a) Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidas quando contidas em vasos, cestos ou outros recipientes, desde que não seja usada terra solta, areia ou pedras para execução de jardins diretamente no piso do PAVILHÃO.

G. PROJEÇÃO VERTICAL DO ESTANDE

- a) A projeção vertical de qualquer elemento da montagem incluindo (VITRINES, ELEMENTOS DECORATIVOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU PRODUTOS/EQUIPAMENTOS EXPOSTOS) deverá estar obrigatoriamente dentro dos limites periféricos da área do estande.
- b) Não serão aceitas projeções sobre estandes contíguos ou sobre as vias de circulação do EVENTO, à exceção de refletores para iluminação das fachadas e logotipos do estande, desde que instalados à altura mínima de 4,00m.

H. PISOS ELEVADOS – ACESSIBILIDADE

- a) O EXPOSITOR é responsável pela elaboração de seu estande e mantê-lo em conformidade com os termos da Lei Brasileira de Inclusão e das normas técnicas da ABNT, garantindo o direito à acessibilidade a todos os públicos com deficiência e mobilidade reduzida, a qualquer título, na forma da legislação vigente. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do estande do EXPOSITOR deverá constar menção expressa quanto ao atendimento da Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão) e das Normas Técnicas da ABNT, como condição de liberação pela organização, conforme exigência do Ministério Público do Estado de São Paulo, sem prejuízo das demais disposições contidas no Manual do EXPOSITOR.
- b) É OBRIGATÓRIO que cada estande tenha pelo menos uma rampa, em um local de fácil acesso e visível, seguindo as regras abaixo. Preferencialmente, é desejável que todo o piso elevado com acesso ao público fosse rebaixado em toda sua extensão. Requisitos das Rampas segundo a NBR 9050 (A rampa deverá ter no mínimo 1.00x1.00m com quebra de canto de 0.50m de cada lado):



Além do uso de Piso antiderrapante. O comprimento e largura mínima devem seguir o padrão da tabela abaixo:

Altura do Piso (cm)	Comprimento Mínimo (cm)	Largura Mínima (cm)	Largura Mínima de cada chanfro (cm)
3	Sem rampa	Sem rampa	Sem chanfro
4	100	100	50
5	100	100	50
7	100	100	50
10	100	100	50

15	150	100	75
20	200	100	100

O piso do PAVILHÃO não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado ou escavado. É proibido fazer uso, para qualquer finalidade, das canaletas de serviço existentes no piso.

I. VISIBILIDADE

Com o objetivo de proporcionar maior visibilidade para todos os estandes, bem como um espaço de circulação mais agradável para os visitantes, a FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR adota a regra de 2/3 (dois terços) de visibilidade. Ou seja, nenhum lado do estande pode ser fechado em mais de 1/3 de sua medida. Esta regra é aplicada em estandes tipo semi-ilha e ilha.

J. ALTURAS E RECUOS

A tabela abaixo determina as alturas e recuos permitidos para quaisquer componentes decorativos dos estandes. Estas alturas são consideradas a partir do piso do pavilhão, não havendo necessidade de recuos em relação às ruas para os estandes com áreas que não configurarem ilhas, mantendo-se para isso a altura máxima e recuos da tabela abaixo, em relação aos vizinhos.

Os estandes que *configurarem ilha* poderão ter a ocupação total da metragem linear do seu perímetro, até 4,50m de altura, não havendo necessidade de recuo, sendo que a partir de 4,51m de altura, a montagem não poderá ultrapassar a 40% do perímetro. Quando ultrapassado esse percentual, deverão ser observados os recuos da tabela abaixo.

No caso de montagem de elementos do tipo testeiras, vigas, colunas e totens, não haverá necessidade de recuos, desde que sejam construídos na área do estande onde não haja montagem de paredes ou painéis na mesma projeção.

Elementos construídos na divisa com vizinhos deverão obedecer à tabela de recuos.

ALTURA MÁXIMA (m)	RECUO MÍNIMO (m)
Até 4,50m	0,00
4,51 a 6,00m	1,00m

K. GRAFISMO

Não é permitida a aplicação de grafismo (logotipo, comunicação visual, etc.) voltado para os estandes vizinhos.

*A aplicação de grafismo em todos os lados (mesmo para os vizinhos) será autorizada somente se a testeira for instalada com no mínimo 3 metros de recuo dos vizinhos.

L. ENERGIA ELÉTRICA

- a)** Visando a melhoria da segurança na execução das instalações elétricas e manter a conformidade com as normas vigentes, os cabos de força utilizados para o fornecimento de energia elétrica aos estandes e demais necessidades dos eventos realizados nos pavilhões do São Paulo Expo terão em sua extremidade, onde a carga do solicitante será conectada, um Plugue Fêmea da marca STECK de 5 Polos de 32 A ou 63 A.
- b)** Esse tipo de conexão, também chamada de conexão tipo “plug-in”, minimizará os riscos de acidentes por curto-circuito, choque elétrico ou inversão de fase, que pode provocar a queima de equipamentos.

5 - SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

As instruções e os formulários eletrônicos estarão disponíveis no site do evento no Portal do EXPOSITOR. O acesso é mediante seu “login” e senha. O boleto é gerado 24 horas após a solicitação e será encaminhado ao e-mail cadastrado. Estas solicitações ficarão disponíveis somente até 29 de julho de 2022. Fique atento ao prazo para garantir a disponibilidade e desconto.

A. LIMPEZA OBRIGATÓRIA

- a. Esse é um serviço obrigatório para garantir o bem-estar de todos os participantes, e engloba os serviços de remoção e aterro de lixo das áreas comuns do PAVILHÃO, durante a montagem e decoração do EVENTO.

- b. **Atenção:** Solicitamos que orientem seus contratados que após a colocação das passarelas nas ruas, fica terminantemente proibido jogar lixo e sujeiras nas mesmas. Queremos que seus compradores sejam bem recebidos na inauguração do evento e o descarte de lixos nas ruas dificulta a limpeza e acarreta atrasos na abertura.

- c. Como norma, depois de encerrada a montagem e início da realização do evento, todo lixo do estande deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocado nas lixeiras dispostas nos corredores para ser removido pela equipe de limpeza da Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR, nunca diretamente no carpete pois há riscos de vazamento prejudicando o evento.

- d. O não cumprimento acarretará em multa de R\$2.000,00 (dois mil Reais) e em caso de reincidência de R\$5.000,00 (cinco mil Reais) e descredenciamento dos infratores.

B. AR COMPRIMIDO

- a. Esse serviço deve ser solicitado por meio de formulário próprio indicando a vazão (consumo) em pés cúbicos por minuto (PCM), da quantidade necessária, no Portal do EXPOSITOR. Mediante o preenchimento e pagamento da solicitação, a Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR instalará um ponto de fornecimento de Ar Comprimido em seu estande, junto à canaleta, com registro esfera com saída de 1/2 polegada, rosca fêmea (interna) e com pressão de 7 kg/cm² equivalente a 100 libras por polegada quadrada (PSI).
- b. Havendo desistência ou alteração no pedido a Organização deverá ser comunicada por escrito em um prazo máximo de 24 horas após o recebimento do boleto pelo EXPOSITOR.
- c. Para teste de seu produto, a linha condutora de Ar Comprimido será acionada **um dia antes da realização do evento a partir das 10h**, voltando a funcionar no período e horário regulamentar do EVENTO.
- d. O EXPOSITOR deverá completar a instalação do Ar Comprimido com um filtro adequado com regulador de pressão para atender suas necessidades, pois a Organização não se responsabilizará pelas impurezas ou umidade contidas no ar.
- e. É necessário utilizar somente mangueiras de ar comprimido do tipo WINGFOOT GOODYEAR, ou similar que, juntamente, com as abraçadeiras compatíveis instaladas até o ponto de utilização fornecido pelo SÃO PAULO EXPO.
- f. No caso de o EXPOSITOR optar por trazer seu próprio compressor, deverá providenciar

instalações que eliminem por completo quaisquer riscos a pessoas, mercadorias e elementos de estandes, bem como impedir níveis de ruído ou vibração que perturbem as operações nos estandes vizinhos.

- g. A Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR reserva-se o direito de interromper o funcionamento do aparelho se essas exigências não forem cumpridas.**
- h. Atenção:** O pagamento desse serviço refere-se à instalação de um ponto com o consumo solicitado. Havendo necessidade de pontos excedentes haverá custo adicional por ponto solicitado.
- i.** O fornecimento de ar comprimido somente poderá ser usado para alimentação de máquinas, não sendo permitido o uso em equipamentos que possuem fins decorativos.

C. HIDRÁULICA

a. PONTO PARA PIA

- i.** Mediante o preenchimento do formulário e pagamento desta solicitação, a Organização instalará o ponto de fornecimento e escoamento de água em seu estande.
- ii.** A MONTADORA contratada pelo EXPOSITOR deverá informar, à organização, o local do ponto para esta instalação. Esta informação deverá constar no projeto do estande.
- iii.** A instalação constará de um ponto de fornecimento de 3/4 de polegada com registro, e um ponto de escoamento de 1 polegada, sendo seu custo por ponto de fornecimento solicitado.
- iv.** NÃO INSTALAMOS PONTO NO MEZANINO OU 2º PISO.
- v.** Caberá ao EXPOSITOR completar a instalação de distribuição em seu estande, obedecendo às normas da ABNT e SABESP, a partir do ponto instalado pela Organização.
- vi.** O ponto de água não deverá ser instalado junto ao ponto de energia elétrica. Não será fornecido e instalado Pias, devendo o EXPOSITOR solicitar sua instalação diretamente à montadora contratada para a montagem do seu estande.

b. PONTO PARA EQUIPAMENTO

- i.** Mediante o preenchimento do formulário e pagamento desta solicitação, a Organização instalará o ponto de fornecimento e escoamento de água em seu estande para demonstração de máquinas e/ou equipamentos que necessitem água para seu funcionamento.
- ii.** A instalação constará de um ponto de fornecimento com registro esfera de saída de 1/2 polegada rosca fêmea (interna) e um ponto de escoamento de 1,5 polegada (40 mm).

CI. ENERGIA ELÉTRICA

- a.** O PAVILHÃO SERÁ ENERGIZADO UM DIA ANTES DA INAUGURAÇÃO DO EVENTO A PARTIR DAS 10H.
- b.** Cabe ao expositor (ou sua montadora) o preenchimento do formulário para solicitação de KVA. O mínimo requerido deve obedecer a regra de 1 KVA a cada 10m² (não há quebra de KVA).

- c. **Atenção:** A corrente disponível é alternada, com frequência de 60 c/s, nas tensões de 380 Volts Trifásico – fase neutro 220 Volt. Quando houver necessidade de outro tipo de tensão, deverá ser utilizado um transformador.
- d. O SÃO PAULO EXPO dispõe de Gerador de Emergência, com iluminação básica nas rotas de fuga.
- e. Toda e qualquer instalação elétrica deve ser acompanhada de projeto com memorial descritivo de toda a instalação e distribuição executado por profissional habilitado, obedecendo às normas da ABNT e ELETROPAULO (Veja documentação obrigatória sobre energia elétrica no item 9 deste manual)
- f. Caberá ao EXPOSITOR prover à entrada de rede contendo chave geral com disjuntores adequados, e complementares à instalação de distribuição em seu estande a partir do ponto instalado pela Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR e deve atentar para as seguintes regras:
 - i. Responsabilizar-se pela distribuição de força (ramais) no estande, a partir do ponto fornecido pela Organização;
 - ii. Aterrar toda a estrutura metálica do estande, visando impedir choques elétricos, conforme NBR 5410;
 - iii. Instalar, a partir do ponto de força fornecido pela PROMOTORA, ramais trifásicos com neutro e terra, em cabos PP de cobre e isolamento anti chama, conforme NBR 5410;

- iv. Instalar, a partir do ponto de força fornecido, disjuntores, chaves com fusíveis e DR's, montados em caixas apropriadas, equipadas com portas, a fim de proteger as cargas e circuitos das ilhas e estandes, com terminais de tomadas industriais (STECK ou similar), cabos PP de cobre e isolamento antichama, Conforme NBR 5410;
- v. Fornecer e instalar os cabos com isolação mínima de 750V, alimentadores gerais das ilhas e estandes, que serão ligados pelos eletricitistas da MONTADORA aos pontos de força indicados nas plantas aprovadas;
- vi. Não utilizar fios paralelos e benjamins em qualquer instalação elétrica, compreendendo inclusive extensões e iluminação; Só poderão ser utilizados cabos flexíveis do tipo PP de cobre e isolamento antichama, conforme determina a NR-10, NBR-5410 e Normas Internas de Segurança do SÃO PAULO EXPO;
- vii. Caso o EXPOSITOR verifique a necessidade de utilização/exposição de equipamentos/Máquinas especiais no interior dos Pavilhões cujas dimensões de largura/comprimento ou altura sejam maiores que 7 metros ou que tenham um peso por m2 acima de 2.500 kg, deverá solicitar aprovação da Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR através do documento "Permissão para Exposição de Equipamentos Especiais", o qual está à disposição dos EXPOSITORES no portal do evento para download. A Organização enviará tal documento, corretamente preenchidos, ao departamento de Operações do SÃO PAULO EXPO para análise e aprovação. Este poderá impedir a entrada ou determinar a remoção do equipamento ou execução de medidas de segurança que entender cabíveis.
- viii. Não será permitida a instalação de artefatos elétricos, pingentes, nem fixação externa, sem prévia autorização da Organização .
- ix. A chave geral do estande deverá ser colocada em local de livre acesso para o serviço de segurança da Organização. Caso seja instalada cabina de força no estande, a Organização deverá receber uma cópia da chave que lhe permita acesso.
- x. **Atenção:** Após o término da montagem e das instalações elétricas do estande, será efetuado uma fiscalização das ligações elétricas do estande por representantes do PROMOTOR e/ou do Pavilhão para verificação do cumprimento das normas desse manual com relação a distribuição e instalação elétrica no estande. Caso sejam encontradas situações de não conformidade com essas normas, deverá ser resolvido a tempo para a abertura do evento, sob pena de não ser aberto o estande ao público até que tal situação seja resolvida.

- h. ILUMINAÇÃO ESPECIAL:** O estande que utilizar qualquer tipo de iluminação especial como holofotes, canhões de luz, canhões de laser, halógenas, lustres etc. deve instalar esses equipamentos em estruturas especiais com capacidade para sustentar o peso e de maneira que não ofereça riscos aos demais EXPOSITORES, visitantes e aos próprios montadores. As peças luminosas, os reatores e os componentes do quadro elétrico do luminoso não podem ser encostados à montagem. Devem estar acondicionados de forma isolada para não oferecer nenhum risco de choque para as pessoas. Os projetos de iluminação especial devem ser detalhados por meio da planta baixa e perspectiva e enviados pelo Portal do EXPOSITOR/MONTADOR na data limite determinada neste manual.
- i. INSTALAÇÕES ESPECIAIS:** Qualquer equipamento para instalações especiais tem que obrigatoriamente seguir as normas da ABNT, e NR do Ministério do Trabalho.
- j. VÍDEO WALL E TELÕES:** Os equipamentos de vídeo wall e telões podem ser montados em estruturas adequadas e com capacidade para suportar o dobro do peso dos equipamentos instalados.
- k.** A Organização recomenda que cada estande possua equipamentos de proteção (estabilizador; chaves automáticas, nobreak, etc.) contra possíveis oscilações de energia ou falta de fases, devendo tal equipamento estar em local de livre acesso. A Organização não se responsabiliza por qualquer dano causado na falta destes equipamentos. Deverá também possuir transformadores para 110 v para seus equipamentos que utilizem essa voltagem.
- l.** Para calcular o número de KVA necessário para seu estande, o EXPOSITOR deverá simplesmente somar os W e KVA indicados nas plaquetas dos equipamentos e nas lâmpadas a serem utilizadas em sua iluminação. Não há necessidade de considerar o KVA/hora, pois o custo do KVA refere-se ao consumo durante todo o período de funcionamento do EVENTO. **m.** A fim de facilitar o cálculo, incluímos no final deste MANUAL uma tabela com a quantidade de KVA consumidos pelos itens mais comumente utilizados em um estande.
- n. Atenção:** Qualquer excesso de consumo identificado no curso do EVENTO pela equipe técnica de elétrica, apurada entre a quantidade de energia consumida pelo EXPOSITOR e a quantidade de energia contratada, será considerado pela Organização como Consumo Excedente. O EXPOSITOR, depois de notificado, deverá efetivar o pagamento do consumo excedente no CAEX – Financeiro. Caso não seja efetuado o pagamento no CAEX durante a realização do evento, haverá a cobrança COM UM ACRÉSCIMO DE 25% A TÍTULO DE MULTA.
- o.** Para maior segurança do Público providenciar que:
- i.** As Instalações do Estande (Iluminação, Equipamentos, Fios e Cabos) não fiquem visíveis aos Estandes vizinhos e nem aos Visitantes.
 - ii.** As tomadas instaladas nos estandes serão obrigatoriamente instaladas com o Fio Terra conectadas.
 - iii.** Serão construídas canaletas com tampa removível no piso do estande partindo da canaleta do pavilhão até o quadro de distribuição elétrica do estande.
 - iv.** Sejam feitas canaletas também para as instalações hidráulicas.
- p.** Durante o período de realização do evento a energia elétrica deverá ser ligada pelo EXPOSITOR 1 hora antes do início do evento e desligada 1 hora após o término do evento. Caso o EXPOSITOR necessite de energia elétrica fora deste horário é necessário fazer uma solicitação na central de atendimento ao EXPOSITOR (CAEX) a partir do primeiro dia de montagem do evento. Informamos que haverá custos extras e a solicitação deverá ser feita com antecedência de 24 horas ao uso.

- q. Se for constatado o uso fora destes horários sem a prévia solicitação a Organização , desligará a chave geral do estande sem responsabilidade ou prejuízo que possa ocorrer e será aplicada multa no valor de 100% do KVA solicitado.
- r. Após o encerramento diário do EVENTO, o EXPOSITOR deverá desligar a energia elétrica do estande em sua totalidade. Assim sendo, caso existam no estande aparelhos como freezer, geladeira, máquinas ou produtos que necessitem de fornecimento contínuo de energia, solicitamos que seja comunicado com antecedência ao PROMOTOR e que seja feita a ligação específica no quadro de energia com disjuntor separado para que esses itens permaneçam ligados e o estande desligado.
- s. Caso o PAVILHÃO não comporte a demanda de energia elétrica, será utilizado grupos geradores para suprir a demanda total. A distribuição será feita com objetivos absolutamente técnicos pelo Departamento de Elétrica do SP Expo. Conseqüentemente alguns estandes poderão ser alimentados através de grupos geradores.
- t. **Atenção:** As ligações Hidráulicas e Elétricas necessitam um prévio dimensionamento para uma eficiente e adequada distribuição e utilização dos equipamentos e componentes necessários para essas ligações. Portanto, a Organização não autorizará a instalação desses serviços quando a solicitação for efetuada fora do prazo determinado nessa norma.

E. SOLICITAÇÃO DE LINHA TELEFONICA / PONTO DE INTERNET.

- a. A EXPOSITOR deverá contratar o fornecedor credenciado da SÃO PAULO EXPO para realização desses serviços.
- b. Desta forma, é vedada a contratação, instalação e/ou modificação de qualquer serviço de telecomunicações próprio ou de outras empresas, sob pena de cancelamento imediato dos serviços contratados sem direito a restituição dos valores pagos.
- c. Entende-se por serviços de telecomunicações quaisquer serviços de disponibilização de ramais, linhas telefônicas, equipamentos de telecomunicações, cabeamentos, interligações, distribuição interna de telefones, rede de dados local, por cabo ou sem fio (Wi-Fi), acesso externo a dados, acesso à internet, entre outros.
- d. A empresa prestadora de serviços oficial ficará disponível no “Portal do Expositor”, no item “Outros Serviços”.

F. SOLICITAÇÃO DE SEGURO EXPOSITOR

- a. Abrir o “Portal do Expositor”, clicar “Solicitação de Serviços”, escolher “Seguro Expositor”. Seguir as instruções apresentadas para a confirmação de sua contratação.

6 – ENVIO E RETORNO DOS PRODUTOS

A. ENVIO DE PRODUTOS

- a. Para envio de Produtos que serão expostos é necessário a emissão de nota fiscal em nome do próprio EXPOSITOR, com seu CNPJ e Inscrição Estadual. Em caso de Nota Fiscal Eletrônica o endereço do pavilhão, bem como a localização do estande, deve ser discriminado no corpo da nota fiscal como endereço de entrega:
 - i. Endereço é do PAVILHÃO: São Paulo Expo: Rodovia dos Imigrantes, Km 1,5 -Água Funda - São Paulo - SP - Brasil CEP: 04301-010
- b. No corpo da Nota Fiscal, deverá constar a seguinte observação: “As mercadorias destinam-se à Feiplar Composites & Feipur 2022, de 16/agosto/2022 a 18/ agosto/2022 no São Paulo Expo, Pavilhão 5”
- c. Nos espaços próprios, discriminar as quantidades de produtos e os respectivos valores unitários e totais.

d. As notas fiscais deverão ser preenchidas de acordo com o Estado onde esteja situado o remetente, a saber:

i. SÃO PAULO

1. Natureza da Operação = remessa para exposição - código 5.914
2. ICMS com isenção do imposto de acordo com o artigo 33, Anexo I, do Decreto nº. 45.490/2000.
3. IPI com suspensão do imposto de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIPI/98.

ii. OUTROS ESTADOS (BA, ES, MG, PR, RJ, RS, SC, etc.)

1. Natureza da Operação = remessa para exposição - código 6.914
2. ICMS com isenção do imposto - ICMS suspenso conforme convênio ICMS nº. 30 de 13/09/90.
3. IPI com suspensão do imposto de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIPI/98.

B. RETORNO DOS PRODUTOS

a. Para retornar os produtos à empresa do EXPOSITOR, deverá ser emitida Nota Fiscal de Entrada, com os seguintes dizeres: "RETORNO DE MERCADORIAS DESTINADA À Feiplar Composites & Feipur 2022, de 16/agosto/2022 a 18/agosto/2022 no São Paulo Expo, Pavilhão 5.

b. Natureza da operação: retorno

i. SÃO PAULO - código 1.914

ii. OUTROS ESTADOS - código 2.914

V – REALIZAÇÃO DO EVENTO

1 - CHEGADA DOS FUNCIONÁRIOS

Para melhor atendimento ao visitante/comprador, o estande deverá estar pronto e em funcionamento, diariamente, meia hora antes da abertura oficial, dessa forma recomendamos que a chegada dos prestadores de serviços no estande seja antecipada em uma hora do horário de abertura do EVENTO.

A Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR reserva-se o direito de antecipar o horário de abertura em até meia hora para melhor atendimento ao visitante/comprador, considerando a quantidade de visitantes no início dos trabalhos e/ou condições no momento.

2 - VENDAS NO LOCAL DE PRODUTOS

Para que o EXPOSITOR, independente do Estado sede de sua empresa, possa efetuar a venda de produtos nacionais no local e, portanto, fora do estabelecimento de origem bem como retornar eventuais produtos remanescentes, é necessário cumprir uma série de procedimentos e normas legais determinadas pela Secretaria da Fazenda do Estado onde se realiza o EVENTO - Departamento Fiscal e do estado sede do EXPOSITOR

LEMBRAMOS QUE A FISCALIZAÇÃO QUANTO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS PARA VENDA A VAREJO É BASTANTE RIGÍDA. PELA SUA COMPLEXIDADE, ACONSELHAMOS QUE O ASSUNTO SEJA TRATADO COM ANTECEDÊNCIA, PARA SEREM EVITADOS POSSÍVEIS CONTRATEMPOS.

A Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR TRANSFERE AO EXPOSITOR, E ESTE ACEITA SER DEVEDOR SOLIDÁRIO, VIA JUDICIAL, ADMINISTRATIVA OU EM QUALQUER INSTÂNCIA TODA E QUALQUER SANÇÃO, MULTA OU DÉBITO DECORRENTE DO NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS QUE PORVENTURA FOREM IMPUTADAS A ORGANIZAÇÃO.

3 – ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO

O abastecimento e a Manutenção dos estandes deverão ser efetuados impreterivelmente no horário das 8:00h às 11:00h

OBS: No primeiro dia de realização, o horário de abastecimento poderá sofrer alteração devido à cerimônia de abertura. Por gentileza certifique-se no CAEX durante o período de montagem.

4 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS

A realização de quaisquer atividades artísticas nas áreas abertas dos estandes, como shows, música ao vivo, desfiles, mágicos, videokê/karaokê, devem ter aprovação da Organização.

A Organização informa que é terminantemente proibida a realização de shows eróticos e/ou que atentem contra os bons costumes nos estandes.

Os EXPOSITORES que desejarem realizar atividades artísticas durante o EVENTO, deverão fazer, preferencialmente, as mesmas nos ambientes fechados dos seus estandes, com acústica devida para que o som não ultrapasse os decibéis permitidos, nem incomode os estandes vizinhos. É terminantemente proibido: espetáculos pirotécnicos com a utilização de fumaça ou dirigíveis, animais de quaisquer espécies ou portes, independentemente de serem parte integrante da decoração do estande ou qualquer ligação com a demonstração dos produtos a serem expostos.

PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONDUTA

A Promotora/Organizadora reserva o direito de interditar os estandes, temporariamente ou em definitivo, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das regras acima relacionadas à realização de atividades artísticas e outras atividades proibidas;
- b) Atividades que estiverem em desacordo com o previamente aprovado;
- c) Uso de substâncias que possam causar reações alérgicas ou dificultarem a visualização dos estandes vizinhos de qualquer elemento que produza material particulado em suspensão, tais como: gelo seco, pulverizações aromáticas, fumaça, gás, etc. para apresentações artísticas ou para efeitos decorativos, independentemente do tempo de duração.

SEXUALIZAÇÃO DE PESSOAS OU ATRAÇÕES NO EVENTO.

A Promotora/Organizadora repudia veementemente qualquer forma de exploração de homens e mulheres e não permitirá, sob qualquer hipótese ou justificativa, a realização de atividades, exposição de pessoas ou imagens que possam sexualizar o ambiente do evento, incluindo a área interna dos estandes (salas e áreas VIPs) e vindo a constranger expositores e visitantes.

Desta forma, fica estabelecido que qualquer iniciativa nesse contexto será penalizada com o fechamento imediato do estande sem a possibilidade de reabertura e sem prejuízos para a Promotora/Organizadora. O expositor, patrocinador ou parceiro que infringir essa regra, será multado em 20% do valor total investido no contrato de sua participação.

REALIZAÇÃO DE HAPPY HOUR

Entendemos que você pode precisar prorrogar o horário de permanência para a realização de Happy Hour.

Para isso, você deverá enviar a solicitação de permanência pós horário até às 16h de cada dia para o e-mail consultoria@artsim.com.br ou dirigir-se ao CAEX para formalização do pedido, informando a necessidade.

O período máximo de permanência é de até 3 horas após o encerramento da feira. Para esse serviço há custos vigentes como horas extras de pavilhão, seguranças das ruas, limpeza, ambulância e bombeiro. O expositor interessado deve procurar a Organização para tomar conhecimento deste valor, condicionado ao encerramento até 3 horas após o término da feira. Adicionalmente ao valor do período adicional, o expositor deverá efetuar a contratação de segurança para o estande na ordem de 1 para cada 50 pessoas, sob pena de multa de R \$50.000,00 para descumprimento das condições.

Caso a permanência ocorra sem prévia contratação, há um acréscimo de 20% sobre o valor mencionado acima com múltiplo 10% sobre horas extras adicionais ao período máximo de 3 horas após o encerramento da feira. Isso é aplicável para EXPOSITORES, MONTADORAS ou Prepostos dos EXPOSITORES.

5 - VOLUME DE SOM

Para utilização de quaisquer recursos de áudio, seja para emissão de mensagens promocionais, vídeo wall, sorteios ou para simples sonorização ambiente, etc., os níveis de som devem atender à regulamentação vigente.

Para evitar problemas com os EXPOSITORES vizinhos ou visitantes e preservar a audição dos presentes, é importante respeitar os níveis em decibéis permitidos pela lei do silêncio. Esta lei tem como principais objetivos garantir que o volume do som em um ambiente não seja tão alto a ponto de prejudicar a saúde e incentivar a ordem e a boa convivência em sociedade.

Durante a realização do EVENTO, teremos aparelhos para medição do número de decibéis. Todo e qualquer EXPOSITOR que ultrapassar o volume determinado, receberá, na 1ª vez, uma advertência verbal da Organização da FEIPLAR COMPOSITES & FEIPUR para diminuição do volume do som. A segunda infração será informada através de advertência por escrito ao responsável pelo estande assinado pela Organização. Na terceira infração será tomada uma medida mais drástica de multar o EXPOSITOR com emissão imediata de cobrança de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por infração.

Desta forma, recomendamos a construção de salas com isolamento acústico nos estandes que necessitem de alta sonorização para suas apresentações com recursos sonoros.

Os EXPOSITORES que pretenderem realizar qualquer uma dessas atividades (inclusive sonorização em ambientes fechados) deverão pagar junto ao ECAD taxas correspondentes aos direitos autorais de acordo com a Lei 9.610/98 – www.ecad.org.br

Atenção: recomendamos o treinamento de todo o pessoal envolvido com o estande sobre as normas e penalidades acima para garantir o bom desempenho de cada estande e do evento em geral e evitar surpresas com cobrança de multa e desligamento da energia.

6 - BALÕES

É proibido a utilização e distribuição de qualquer tipo e tamanho de balões durante o EVENTO.

7 - DRONES

É proibido o voo de drones dentro do pavilhão em qualquer horário, seja para demonstração, filmagem, links para transmissão ao vivo ou qualquer outra finalidade.

Exceções a essa proibição para filmagem sem público só com autorização oficial devidamente assinada pela Organização do Evento com todos os detalhes desse voo, tais como: horário, percurso, finalidade, etc.